



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OFÍCIO CJR-CMF Nº 005/2019.**



Fundão, 07 de outubro de 2019.

**EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDÃO - ES**

Conforme disposto no Art. 69 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão-ES, solicitamos a Vossa Excelência que conforme decidido na 27ª (vigésima sétima) Reunião Ordinária desta Comissão, foi deliberado que os documentos juntados ao Projeto de Lei nº 058/2019, que “DÁ DENOMINAÇÃO DE “GERALDA MARIA GUIDOLINI DE BORTOLI” A BIBLIOTECA DA EMEF “ELOY MIRANDA”, NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES”, não são satisfatórios para instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, Exmo. Sr. Elielton, conforme disposto no Art. 146-B, inciso VI, do Regimento Interno, assim a pedido do mesmo, solicitamos que seja apresentado pela Exma. Sra. Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins, o seguinte documento:

- Certidão expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal atestando a não existência de denominação anterior, bem como a exata localização do patrimônio municipal a ser denominado.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Ronaldo Broetto Scaquetti

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmfes@ligbr.com.br